

EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013		
PROCESSO N°:	0208102618144/2013		
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.		

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL.** 

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: Parcelado.
- 3. <u>DA BASE LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

### 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br
- 5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza CE, CEP. 60.055-090.

### 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

- 6.1. SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2013.
- 6.2. CREDENCIAMENTO: Das: 13h15min às 13h30min.
- 6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.
- 6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:
  - 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 26, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
  - 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 130, da Ação de Atenção à Saúde;
  - 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 323, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;
  - 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 251, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
  - 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 439, da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 3

- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 162, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 10, da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 14, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte O 212 ,seq 11, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;
- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 13, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter - SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 12, da Ação de Manutenção do HDGM Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq da Ação de Manutenção do HNSC Conjunto Ceará SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 413, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;
- 25.909.10.302.0031.2043.0009, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, seq 11, da Ação de Manutenção do CEMJA.

### 9. **DA PARTICIPAÇÃO**

- 9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 4

- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

### 10. **DO CREDENCIAMENTO**

- 10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo VI deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 5

- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.
- 10.4. Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- 10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.
- 11. <u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
- 11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.
- 11.2. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres

**AO PREGOEIRO** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

ÓRGÃO: ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

**NOME DO LICITANTE:** 

**AO PREGOEIRO** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº ....../2013

ÓRGÃO:

**ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 

**NOME DO LICITANTE:** 

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 6

### 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

- 12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 12.2. A Proposta de Preços deverá conter:
- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- 12.2.1 **DECLARAÇÃO DO LICITANTE,** indicando empresa responsável pelos serviços de assistência técnica autorizada no município de Fortaleza e/ou região metropolitana, contendo nome, CNPJ, endereço e telefone, bem como o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os lotes cotados constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.
- 12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.
- 12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.
- 12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;
- 12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.
- 12.8. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | **7** 

com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

- 12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciário pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exeqüibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- 13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.
- 13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### 13.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 13.3.5. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

### 14.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.4.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 8

- 14.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, matriz.
- 14.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 14.4.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.4.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou:
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

### 15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 15.5.1.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.
- 15.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- 15.5.3 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 9

LG =	AC + ARLP	≥ 1,0
	PC + PELP	

Onde:

LG - liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante:

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 15.5.5 No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.6 No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.7 No caso de sociedade simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.9 Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio liquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

### 16.00 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 16.01 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
  - a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 16.02 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 16.03 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 16.04 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa
- 16.4.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- 16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- 16.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.
- 16.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 16.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 16.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.





EDITAL Nº. 863 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. No. 0208102618144/2013

FL. | 11

- 16.7.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 16.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

### 17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 17.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 18. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

- 18.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V- Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 18.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontre em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexegüível.
- 18.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado:
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos:
- I) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.
- 18.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 13

- 18.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.
- 18.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.
- 18.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.
- 19.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 14

- 20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

# 21. <u>DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE</u> PREÇOS

- 21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VII deste edital.
- 21.3.1 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na següência da classificação do certame.
- 21.4 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 15

- 22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência:
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

#### 23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. A Central de Licitações será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VII será assinado pela Presidente da Central de Licitações de Fortaleza, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela titular da Secretaria Municipal de Saude e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do licitante vencedor, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

- 23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- 23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.
- 23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 23.11. A Central de Licitação providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- 23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- 23.13. A Central de Licitação convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 17

- 23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- 23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 23.18. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### 24. PRAZO PARA ENTREGA

24.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos nos endereços constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

### 25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 25.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- 25.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 25.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.
- 25.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 18

- 25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 25.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 25.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **26. DOS ANEXOS**

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO





EDITAL Nº. 863 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº. 0208102618144/2013

Prefeitura de <b>Fortaleza</b>
--------------------------------

Fortaleza - CE,de de 20
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld Secretária Municipal de Saúde
DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.
Assessora Jurídica da SMS/Fortaleza





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 20

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE, AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por demanda.
- 3. DA JUSTIFICATIVA
- 3.1. A Secretaria Municipal de saúde de Fortaleza ao assumir sua atual administração iniciou seus trabalhos acompanhados do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, visitando algumas unidades de atenção Primária à saúde, em razão do grande clamor da sociedade, em face da desassistência à saúde da população.

Nas visitas ocorridas foi constatado que a grande maioria das unidades não tinha condições necessárias ao atendimento assistencial da população e nem condições de trabalho para os profissionais.

Além das unidades de atenção Primária à Saúde, as Unidades Hospitalares, os Centros de Atenção Psicossocial e a sede desta secretaria não apresentam condições de trabalho quanto à precariedade dos eletrodomésticos e eletrônicos disponibilizados, afetando tanto os trabalhos dos profissionais quanto dos usuários externos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza visando melhorar cada vez mais o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tem realizado procedimentos licitatórios para: construção de 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde; reforma e ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde; construção de 06 (seis) unidades modulares de saúde, do tipo Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Em face da concretização através da execução dos serviços realizados através das contratações das empresas vencedoras dos certames demonstrados acima, ampliando assim a estrutura física do sistema municipal de saúde, além da necessidade de reestruturação da sede e das estruturas ligadas a esta secretaria se faz necessária a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS para atender as demandas analisadas e especificadas neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

LOTE	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL
1	<b>Aparelhos de DVD</b> player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. Voltagem 220 V.	UND	292
2	<b>Bebedouro</b> elétrico conjugado, potência 220 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; <b>Três torneiras</b> em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960m Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.		71
3	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 220w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura:335mm Profundidade:290mm.	UND	59
4	Cafeteira capacidade para 20 xícaras. Cafeteira elétrica com filtro permanente removível, placa aquecedora antiaderente, depósito de água fácil de encher Nível de água visível, interruptor luminoso de funcionamento Potência: 750 W Frequência: 50 Hz.	UND	173







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

5	Ferro de passar roupa vapor com indicador de desligamento automático: luz de aquecimento. Spray: para umedecer as rugas mais resistentes-Vapor Extra: jato de vapor concentrado -Função de Auto Limpeza -23 saídas de vapor na base Poupa botões em toda a lateral -Base revestida de inox. Indicador de nível de enchimento máximo. Tampa do depósito de água -Cabo anatômico - Suporte para enrolar o cabo elétrico - Cabo elétrico extra longo (3m): Potência: 1200W (110V), 1500W (220V) Dimensões aprox. da embalagem: 19x15x31cm (AxLxP) Peso aprox. com embalagem: 1,6kg	UND	5
6	Fogão 4 bocas, cor branco — com vidro duplo na porta do forno, menor consumo de gás, proteção térmica traseira, resistência a tombo, isolamento no corpo do forno, dupla entrada de gás, vidro total na porta do forno, estufa com design moderno e arrojado, luz no forno, acendimento automático total, forno autolimpante, puxador do forno em plástico, tampão de vidro, mesa inox sobreposta e queimadores de alumínio forjado, cor branca.	UND	8
7	Fogão 6 bocas, cor branco — com vidro duplo na porta do forno, menor consumo de gás, proteção térmica traseira, resistência a tombo, isolamento no corpo do forno, dupla entrada de gás, vidro total na porta do forno, estufa com design moderno e arrojado, luz no forno, acendimento automático total, forno autolimpante, puxador do forno em plástico, tampão de vidro, mesa inox sobreposta e queimadores de alumínio forjado, cor branca.		36
8	<b>Forno Microondas</b> . Capacidade Interna Mínima de 28 L, com prato giratório, autodescongelamento, painel simples toque, auto aquecimento e auto cozimento. Tensão: 220 V. Fabricação nacional. Dimensões aproximadas: 30,6x51x39,9cm (AxLxP).		168
9	<b>Frigobar</b> – com capacidade aproximada de 120 litros, capacidade total de armazenamento, congelador, degelo, gaveta, porta-latas, prateleiras removíveis, voltagem 220v, cor branca.		249
10	<b>Liquidificador</b> com no mínimo 03 velocidades, copo em acrilico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total minima de 02 lts. Tensão de 220W.		179
11	<b>Máquina de lavar</b> , com capacidade para 10 Kg, 12 programas de lavagem, funções: lava, enxagua e centrifuga, quatro níveis de água, 220w.	UND	7







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

12	<b>Projetor de Multimídia</b> de 5.000 com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA.	UND	154
13	Refrigerador de uso doméstico Frost Free no mínimo 280L, linha branca, com uma porta, as prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade, as grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, com iluminação interna no regrigerador, puxadores embutidos. Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação 220V.		209
14	Refrigerador no mínimo 280L, vertical retangular na cor branca com uma porta. Espaço interno com: evaporador (congelador), porta no congelador, aparador de água, lâmpada, controle de temperatura (termostato), três prateleiras de grade, gaveta de legumes na parte inferior, tampa gavetão removível, prateleiras da porta removíveis, pés estabilizadores. Voltagem: 220V. Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO. OBS: Não pode ser Frost Free.	UND	26
15	Suporte de Parede Articulado. Para Tv LCD / LED / PLASMA de 10" a 47". 2 movimentos (Horizontal e Vertical). Inclinação vertical mínima de 8° + Suporte para DVD / Blu - Ray. 40 kg de peso suportado.		368
16	<b>Tábua de passar roupa</b> plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pousa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. Dimensão aproximada da plataforma: 130x48cm; peso aproximada: 7,5kg.	UND	5
17	<b>TV 22</b> Polegadas. Tipo LED. Compatível com os sinais digitais: HDTV DTV (conversor digital integrado). Entrada PC, USB, 02 HDMI. Controle remoto, Alto-falantes integrados. Resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD). SELO PROCEL A. Voltagem 220V.	UND	21
18	TV 32 Polegadas. Tipo LED. Compatível com os sinais digitais: HDTV DTV (conversor digital integrado). Entrada PC, USB, 02 HDMI. Controle remoto, Alto-falantes integrados. Resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD). SELO PROCEL A. Voltagem 220V.	UND	102







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

19	TV 42 Polegadas. Tipo LED. Compatível com os sinais digitais: HDTV DTV (conversor digital integrado). Entrada PC, USB, 02 HDMI. Controle remoto, Alto-falantes integrados. Resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD). SELO PROCEL A. Voltagem 220V.	UND	169
20	Antena de TV DIGITAL – Antena de TV HDTV (Tv Digital em Alta Definição)/UHF/VHF/FM Interna - Tamanho compacto, performance poderosa. Canais de recepção do 2 ao 69. UHF/VHF, um botão de sintonia fina de 12 posições permite que você obtenha a melhor recepção possível.		327
21	Ventilador de coluna – Ventilador oscilante de coluna preto, com 60cm de diâmetro, altura média de aproximadamente 1.66m, velocidade regulável (três velocidades), grade pintada / cromada / zincada e removível; potência: 1/6 CV – 125 W, - 48cm/19", diâmetro da hélice de16".		71
22	Ventilador de Parede - Ventilador de parede, composto de no mínimo 4 pás, diâmetro mínimo de 50 cm, constituído em alumínio, com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, no mínimo 3 velocidades, voltagem 220volts, fabricação nacional.		1.570
23	<b>Ventilador de Teto</b> : Tipo comercial, sem lustre, construído com 03 (três) hélices de chapa de aço, com no mínimo 450 x 130 mm, motor com potência mínima de 1/6 HP, carcaça de aço tratada, tensão 220 volts, embalado em caixa de papelão, com identificação da empresa e fabricante, 1ª qualidade.		122
24	Aparelho telefônico com FAX: O Aparelho de Fax com agenda telefônica para 50 contatos, memória para recepção de 28 páginas, transmissão de 25 páginas e papel carta. Com discagem Tom/Pulso, cor preta.		104
25	Garrafa Térmica (PARA CAFÉ)- Capacidade: 1 Litro		3.000
26	Sistema de som com Microfone - com potência mínima de 250 Watts (125 por canal), com 6 entradas (4 para microfone/linha e 2 mono/stereo), com 2 microfones, 24 Kg.		243







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 25

27	Suporte de teto universal para Projetor - Suporte com fixação no teto, compatível com diversos modelos de projetor, inclinação de até 9° através do ajuste de molas, sistema de encaixe rápido, parafuso de segurança, com passagem interna para fiação, com disco para acabamento da fixação, fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Dimensões Suporte: Altura máx.: 380 mm, Profundidade máx.: 145 mm, Largura máx.: 400 mm. Dimensões disponíveis para o Projetor: Altura mín.: 80 mm e altura máx.: 135 mm, largura mín.: 260 mm e largura máx.: 360 mm.		140
28	<b>Suporte para Microondas -</b> Nicho Porta Microondas Madeira - 70cm - Móvel fabricado 100% em MDP, resistente E maior durabilidade; 1 prateleira para suporte de microondas; Altura: 39cm   Largura: 69cm   Profundidade: 45cm.		139
29	Tela de Projeção Multimídia - standart 1,80x 1,80 com tripé.		141
30	<b>Telefone de Ramal</b> - telefone digital sem fio, com identificador de chamada e viva voz + 2 ramais.		991

### 4.1. Especificação Detalhada:

### 4.1.1. Comum a todos os itens:

- a) O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12(doze) meses, para cada equipamento especificado neste Termo de Referência:
- b) Durante o período de garantia, quaisquer peças que necessitem substituição, o serão sem ônus para a Contratante como também a manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- c) Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso.
- d) Os equipamentos nacionais e importados devem apresentar nos manuais de instrução e/ou catálogos com todas as informações em língua portuguesa.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:
  - 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 26, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
  - 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 130, da Ação de Atenção à Saúde;
  - 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 323, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;
  - 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 251, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
  - 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 439, da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 26

- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 162, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 10, da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 14, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte O 212 ,seq 11, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;
- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 13, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter - SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 12, da Ação de Manutenção do HDGM Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq da Ação de Manutenção do HNSC Conjunto Ceará SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 413, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;
- 25.909.10.302.0031.2043.0009, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, seq 11, da Ação de Manutenção do CEMJA.

### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O material será solicitado pela Contratante e deverá ser **entregue** nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, **no prazo de até 15 dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	
01	ALMOXARIFADO/ SMS	Rua Major Facundo nº 1395, Centro, Fone: (85) 3452.6603	
02	HDEBO / Frotinha Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana (85) 3105.1560 - 3105.1550		
03	HDGM / Gonzaguinha Messejana	Av. Washington Soares nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 3101.4353	
04	HDMJBO / Frotinha Parangaba	Av. General Osório de Paiva nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 - 3131.7319	
05	CROA / Infantil - Parangaba	nfantil - Parangaba Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 - 3225.2425	
06	HDEAM / Frotinha Antonio Bezerra	Rua Cândido Maia nº 294 - Antônio Bezerra - (85) 3488.3221 - 3210	







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 27

07	HDGM / Gonzaguinha Barra do Ceará	Av. Dom Aloísio Lorscheider nº 1130 - Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará - (85) 3452.2409 - 3452.2390	
08	HDGM / Gonzaguinha José Walter	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399	
09	HDNSC / Conjunto Ceará	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa –Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706	
10	HMF – Hospital da Mulher	Av. Lineu Machado nº 145 – Jóquei Clube. Fone: (85) 3233.3954 – 3233.3680	
11	SAMU	R. Padre Guerra, 1350 – Parquelândia - (85) 3452-9153	
12	Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA	Rua Guilherme Rocha, 510 – Centro - (85) 3488.2237	

- 6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.2. Quanto ao recebimento:
- 6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.2.3. O horário de recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será de segunda a sexta-feira, de 08h000min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

#### 6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Coordenadorias ligadas a SMS e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 28

data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

- 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 29

- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- 8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 30

- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. A Contratada arcará com os custos da assistência técnica e manutenção durante o período de garantia do equipamento, bem como os custos extracontratuais decorrentes do contrato, particularmente aqueles referentes a transporte, taxas, impostos, entre outros, aplicáveis aos equipamentos, suas partes, peças e acessórios
- 9.10. Apresentar no ato da contratação, documento constando: Nome, CNPJ, fone/fax da empresa que prestará Suporte e ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, durante o período de garantia para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Fortaleza/CE os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.
- 9.11. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 9.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 31

### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007.

### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

### 15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | **32** 

### **ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO	CNPJ
1	Secretaria Municipal Saúde	Rua do Rosário,283 – 3º andar- Centro	04.885.197/0001-44





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | **33** 

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza								
Ref.: Pregão Presencial nº A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.  1. Identificação do licitante:								
LOTE	_							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
VALOR GLOBAL Valor por extenso ()								

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 34

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 35

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

### DECLARAÇÃO

(nome /razão soci	ial)								, inscrita no	
ČNPJ nº		,por	intermédio	de	seu	represe	ntante	lega	ıl o(a)	
Sr(a)				, pc	ortador(a)	da Ca	arteira	de Id	entidade	
nº	e CPF	nº _			, DÍ	ECLARA	, sob	as	sanções	
administrativas cal	bíveis e sob as	penas	da lei, ser _		_(microen	npresa,	empres	sa de <sub>l</sub>	pequeno	
porte ou cooperati	va) nos termos d	da legi	slação vigente	e, não	possuino	do nenh	um dos	simped	dimentos	
previstos no § 4º, c	do art. 3º, da Lei (	Comple	ementar nº 12	3/2006	S.			-		

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 36

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

	, inscrita	no CPF/CNPJ n	0		_, sediada à
Rua/Avenida		nº	, Bairro		, na cidade
de	Estado de		, DECLARA,	para efeito do	cumprimento
	o inciso VII, do art. 4º, da imente os requisitos de l		•	•	•
	<u>_</u> .	, .		-	
		,de		de	
		(Local)			
	Assinatura nome e	número da identic	dade do decla	rante	





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | **37** 

е

#### ANEXO VI- MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Pre	esencial nº			
OBJETO: Aquisição dequantitativos previstos no A	nexo I - Termo	de Referênc	acordo com ia do edital.	as especificações
NOME DO LICITANTE:				
CNPJ/CPF				
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº		
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:	
FONE:		FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	DO LICITANT	ΓE:		
PESSOA P/ CONTATO:				
(1 1)		de		de
(Local)	Assinatur	a, nome / fund	ção	







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

/20

FL. | 38

#### <u>ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

Ala de Negistro de Freços fr/20
Pregão Presencial nº
Processo Administrativo nº 0208102618144/2013
Aos dias do mês de de 20, na sede do Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº 0208102618144/2013, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza — CL, gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, pela titular da Secretaria Municipal de Saúde pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Presencial nº
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e
do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013. e Decreto Federal nº 7.892
de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Ata de Registro de Precos no

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Presencial nº................................ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 0208102618144/2013.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 39

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e 13.090/2013, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 08.03.2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Precos em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 40

quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS, todos os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do SMS/Secretaria Municipal Saúde que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 41

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal de Saúde, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até
- 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.







#### EDITAL Nº. 863 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº. 0208102618144/2013

FL. | 42

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:											
Órgão Gestor	Nome do Titular		C	Cargo	CPF		RG		Assinatura		
Entidade Participante	No	Nome do Titular		Cargo	CPF		RG		Assinatura		
									L		
Detentores do Reg. de Preços		Nome Representante	do	Cargo	CPF		RG	ļ	Assinatura		
				_							





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 43

				1					
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 MAPA DE PREÇOS DOS BENS									
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referencia									
da, celebrada entre a(o)e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº									
LOTE									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO					





EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 44

#### **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Processo nº 0208102618144/2	2013
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
	E (O) A, ABAIX QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
, e do CPF nº	situada(o) na, inscrita(o) no CNPJ sob o cante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pe, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade, residente e domiciliada(o) em (Município - UF, e a
com sede na	_, Fone:, inscrita no CPF/CNPJ sob o
, dorav , (nacio	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA	
1.1. O presente contrato tem anexos, os preceitos do direito	como fundamento o edital do Pregão Presencial nº e se o público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, aindrias ao cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA	VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
2.1. O cumprimento deste co	ontrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial
CONTRATADA, os quais cons	e seus anexos, e à proposta o stituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.
OLÁHOULA TEROFIRA	A OR ISTO
	POBJETO PESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AC

3.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 45

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- 5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE— SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n°
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
  - 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 26, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
  - 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 130, da Ação de Atenção à Saúde;
  - 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 323, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;
  - 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 251, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;





# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 46

- 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 439, da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;
- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 162, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 10, da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 14, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte O 212 ,seq 11, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;
- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 13, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte O 212,seq 11, da Ação de Manutenção do HDGM Conjunto José Walter SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 12, da Ação de Manutenção do HDGM Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq da Ação de Manutenção do HNSC Conjunto Ceará SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte O 212, seq 413, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;
- 25.909.10.302.0031.2043.0009, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, seq 11, da Ação de Manutenção do CEMJA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1. Quanto à entrega:
- 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital.
- 10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.2. Quanto ao recebimento:







EDITAL №. 863
PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA
PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 47

- 10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.10. A Contratada arcará com os custos da assistência técnica e manutenção durante o período de garantia do equipamento, bem como os custos extracontratuais decorrentes do contrato, particularmente aqueles referentes a transporte, taxas, impostos, entre outros, aplicáveis aos equipamentos, suas partes, peças e acessórios
- 11.11. Apresentar no ato da contratação, documento constando: Nome, CNPJ, fone/fax da empresa que prestará Suporte e ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, durante o período de garantia para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Fortaleza/CE os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 48

- 11.12. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 11.13. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.	Α	execução	contratual	será	acompar	nhada	e fi	scalizac	la p	pelo(a)		Sr(a).
			,		, esp	ecialment	te des	ignado	para	este	fim	pela
CONTR	RATA	NTE, de aco	rdo com o es	tabelecio	do no art.	67, da Le	i Fede	ral nº 8	.666/	1993, d	dorav	/ante
denom	inado	simplesmen	te de GESTO	R.								

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 14.1. Advertência
- 14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
  - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
  - d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.







# EDITAL №. 863 PREGÃO PRESENCIAL №. 053/2013 - COMPRA PROCESSO ADM. №. 0208102618144/2013

FL. | 49

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF: Visto:



